



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 11 de Setembro de 2023 • Ano XVI • Nº 5906

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKE4ODIWRUY4MZG0NZGXRK

## Portarias

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 401 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **FABIANA SANTOS VASCONCELOS DE ABREU**, Matrícula Nº 2378, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **10/10/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 11 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **DIANA FERREIRA SILVA BATISTA**, Matrícula Nº 1159, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **16/07/2022 a 15/07/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **10/10/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 11 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MURIELLE LOPES RIOS**, Matrícula Nº 2500, ocupante da função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (CC-XXI)**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2021 a 04/08/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **26/09/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 11 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 398 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **QUELMA SAADIA MENEZES GONCALVES SILVA**, Matrícula Nº 1311, ocupante da função de **AUX ADM SAUDE- AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2022 a 01/02/2023**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **11/09/2023** e término no dia **10/10/2023**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 11 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 397, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **MARCLEI RIOS MACIEL ARAUJO**, Matrícula nº 1037, ocupante da função de GARI, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **11/09/2023** e término em **10/12/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 11 de setembro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia